DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2588, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.449.644,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.449.644,50**

Superávit Financeiro

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
357	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	300.000,00	
		Manutenção do Gabinete e Dependências	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
02 02 00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
358	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	200.000,00	
		Divisão de Administração e Finanças	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
02 03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
355	17.512.0004.2007.0000	Infraestrutura Urbana	100.000,00	
		Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
350	20.606.0005.2008.0000	Infraestrutura Rural	100.000,00	
		Atividades de Incentivo à Agricultura	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
351	20.606.0005.2008.0000	Infraestrutura Rural	60.000,00	
		Atividades de Incentivo à Agricultura	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
349	06.182.0015.2048.0000	Defesa Civil	15.000,00	
		Defesa Civil	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

Superávit Financeiro

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

348	12.364.0007.2017.0000	Incentivo à Formação Técnica e Universitária	150.000,00	
		Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
354	12.364.0007.2017.0000	Incentivo à Formação Técnica e Universitária	200.000,00	
		Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
352	27.812.0008.2019.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	100.000,00	
		Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
353	27.812.0008.2019.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	150.000,00	
		Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

346	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	11.102,04	
		Manutenção da Proteção Social Básica	F.R.: 0 92 00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 029	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MOD. TEMPORÁRIA		

Anulação

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

347	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	13.542,46	
		Manutenção da Proteção Social Especial	F.R.: 0 92 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 005	Programa Proteção Social Especial		

Superávit Financeiro

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Superávit Financeiro

02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
356	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	50.000,00	
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.436.102,04**

Anulação:

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
321	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	-13.542,46	
		Manutenção da Proteção Social Especial	F.R. Grupo: 0 02 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 005	Programa Proteção Social Especial		

-13.542,46

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU
Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

LEI Nº 2589, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **160.000,00**

Anulação

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
107	12.361.0006.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	50.000,00	
		Manutenção do Transporte Escolar	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
125	12.365.0006.2034.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	70.000,00	
		Manutenção da CMEI	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
136	12.365.0006.2035.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	40.000,00	
		Manutenção da EMEI	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entidades		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
48	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	-160.000,00	
		Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-160.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

LEI nº. 2590, de 28 de abril de 2026.

"Altera referências salariais de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaju, e dá outras providências."

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as referências salariais dos seguintes cargos constantes no quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Itaju, conforme tabela de referências vigente:

I – Cargo de **Contador**, passando da Categoria **N-3** para a Categoria **N-4**;

II – Cargo de **Chefe do Setor de Obras**, passando da Categoria **N-1** para a Categoria **N-4**;

III – Cargo de **Tesoureiro**, passando da Categoria **L-1** para a Categoria **M-1**;

IV – Cargo de **Agente de Convênios**, passando da Categoria **I-1** para a Categoria **J-1**.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias na tabela de vencimentos, bem como proceder aos ajustes na folha de pagamento dos servidores ocupantes dos referidos cargos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaju/SP, 28 de abril de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILD MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

ANEXO I

CATEGORIA	VENCIMENTO R$
A-1	*
B-1	*
C-1	1.713,03
D-1	1.873,02
E-1	1.961,04
F-1	2.096,21
G-1	2.237,13
H-1	2.483,50
I-1	2.716,11
J-1	3.014,70
K-1	3.530,92
L-1	3.595,21
M-1	4.051,67
M-2	4.522,18
N-1	4.756,98
N-2	4.975,00
N-3	5.300,48
N-4	6.022,40
O-1	6.420,65
P-1	8.706,00
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	Piso Nacional
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	Piso Nacional
AUXILIAR ENFERMAGEM 30H/SEMANAIS	Piso Nacional
ENFERMEIRO 30H/SEMANAIS	Piso Nacional
ENFERMEIRO 40H/SEMANAIS	Piso Nacional
MÉDICO PSF	18.415,39
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Piso Nacional

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2591, De 28 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a alterar redação de artigos de Lei Municipal nº 1.919 de 08 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O inciso V e o Parágrafo Único, do Artigo 64 em seus critérios, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – pela conclusão de curso de nível superior na área de educação, magistério e pedagogia: 200 (duzentos) pontos, por cada título apresentado."

"II – Pela conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização lato senso, na área da educação, em instituição educacional de nível superior reconhecida oficialmente: 50 (cinquenta) pontos."

[...]

"V - Pela conclusão de curso ministrado pela Diretoria Municipal de Educação: 30 (trinta) pontos.

[...]

Artigo 2º. As alterações previstas nos Artigos 1º e 2º desta Lei passarão a vigorar a partir da atribuição de aulas do exercício de 2027.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Itaju/SP, 28 de abril de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

LEI nº. 2592, De 28 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a alterar redação de artigos da Lei Municipal nº 2.343 de 09 de junho de 2022 e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá nova redação aos incisos I e III do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2343/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º ..

I – Domiciliados no município por no mínimo 02 (dois) anos;
III – submetidos em até, no máximo, 02 (duas) dependências e não matriculados em curso vago ou com menos disciplina de grade regular;"

Artigo 2º - Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2343/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º ..

"Parágrafo 1º – As situações previstas neste artigo deverão ser comprovadas pelo beneficiário durante todo o período de benefício, sendo excluído na hipótese de perder as condições específicas de inscrição."

Artigo 3º - Acrescenta-se o Parágrafo 2º ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2343/2022, com a seguinte redação:

"Artigo 2º ..

"Parágrafo 2º - As dependências descritas no inciso III do artigo 2º, serão custeadas exclusivamente pelos beneficiários descritos no Artigo 1º."

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Itaju/SP, 28 de abril de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria n mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2519 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2588

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.449.644,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.449.644,50**

Anulação

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

347 08.241.0011.2024.0000 Assistência Social Geral — 13.542,46
Manutenção da Proteção Social Especial — F.R.: 0 92 00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
500 005 Programa Proteção Social Especial

Superávit Financeiro

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

357 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior — 300.000,00
Manutenção do Gabinete e Dependências — F.R.: 0 91 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

358 04.123.0003.2005.0000 Administração Geral — 200.000,00
Divisão de Administração e Finanças — F.R.: 0 91 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

355 17.512.0004.2007.0000 Infraestrutura Urbana — 100.000,00
Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E. — F.R.: 0 91 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

350 20.606.0005.2008.0000 Infraestrutura Rural — 100.000,00
Atividades de Incentivo à Agricultura — F.R.: 0 91 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2519 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2588

Superávit Financeiro

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

351	20.606.0005.2008.0000	Infraestrutura Rural	60.000,00
		Atividades de Incentivo à Agricultura	F.R.: 0 91 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
349	06.182.0015.2048.0000	Defesa Civil	15.000,00
		Defesa Civil	F.R.: 0 91 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

348	12.364.0007.2017.0000	Incentivo à Formação Técnica e Universitária	150.000,00
		Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	F.R.: 0 91 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
354	12.364.0007.2017.0000	Incentivo à Formação Técnica e Universitária	200.000,00
		Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	F.R.: 0 91 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
352	27.812.0008.2019.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	100.000,00
		Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer	F.R.: 0 91 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
353	27.812.0008.2019.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	150.000,00
		Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer	F.R.: 0 91 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

346	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	11.102,04
		Manutenção da Proteção Social Básica	F.R.: 0 92 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 029	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MOD. TEMPORÁRIA	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2519 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2588

Superávit Financeiro

02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
356	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	50.000,00 F.R.: 0 91 00	
	3.3.90.30.00 91 510 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO-exercícios anteriores ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.436.102,04**

Anulação:

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
321	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral Manutenção da Proteção Social Especial	-13.542,46 F.R. Grupo: 0 02 00	
	3.3.90.30.00 02 500 005	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Programa Proteção Social Especial		

Anulação (-) **-13.542,46**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2520 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2589

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **160.000,00**

Anulação

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

107	12.361.0006.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica Manutenção do Transporte Escolar	50.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
125	12.365.0006.2034.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica Manutenção da CMEI	70.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
136	12.365.0006.2035.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica Manutenção da EMEI	40.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

48	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	-160.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-160.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2520 , DE 29 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2589

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – ABRIL / 2026

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. GABRIELA **GINECOLOGISTA**					8:30 às 12:30
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DRª. ALINE * **ULTRASSOM**		14:00 às 18:00			
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA [1] **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
DR. RAFAEL **CLINICO GERAL** *	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	
DR.ª AMANDA **CLINICO GERAL** *					13:00 às 21:00

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
THAINÁ **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dra. Maraísa está de férias entre 06/04 a 15/04.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – ABRIL 2026

ESCALA – ABRIL 2026			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs			FE	F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs			FE	F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs			FE	F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs			FE	F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs			FE	F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs			FE	F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs			FE	F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Jair dos Santos Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs			FE	F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs			FE	F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F				
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs						F	F		F				F	F		F	F					F	F	F			F	F		F

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00